



Enviado à Internet/DJE em: 21/11/2019  
DJE nº.: 10.624  
Disponibilizado em: 22/11/2019  
Publicado em: 25/11/2019

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO N. 28/2019-CM, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Prorroga o regime de exceção instaurado no Juizado Especial da Comarca de Sinop, de que tratam os Provimentos ns. 24/2019-CM, e 21/2019-CM.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância à decisão prolatada nos autos do Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 4/2019 (CIA n. 0034771-60.2019.8.11.0000),

RESOLVE, "*ad referendum*" do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Prorrogar o regime de exceção no Juizado Especial da Comarca de Sinop, de que trata o Provimento n. 21/2019-CM e Provimento n. 24/2019-CM, nos termos deste Provimento, estendendo-o até 19.12.2019.

Art. 2º Convocar servidores para auxiliarem nos trabalhos das equipes de ação rápida, registrando que a indicação dessas pessoas ficará ao encargo do Corregedor-Geral da Justiça, bem como a lavratura das respectivas portarias, dadas as particularidades das ações a serem desenvolvidas e a flutuabilidade da necessidade de mão de obra.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**  
Presidente do Conselho da Magistratura  
(documento assinado digitalmente)